

EDITAL CPSE 60/2019

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1º SEMESTRE DE 2020.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 6 de janeiro a 7 de fevereiro de 2020, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF no 1º semestre de 2020.

§ 1º As inscrições serão feitas pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao/> e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 2º A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Art. 2º Serão oferecidas vagas para as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1100 – Linguagem e Trabalho Docente	Luzia Bueno	segunda-feira	9h-12h
SS0279 – Linguagem, Pensamento e Educação	Milena Moretto	segunda-feira	9h-12h
SS0025 – Tópicos Especiais I: Educação, Sensibilidade e Leitura de Imagens Visuais	Maria de Fátima Guimarães	segunda-feira	14h-17h
SS1097 – Cultura e Diversidade	Ana Paula de Freitas	segunda-feira	14h-17h
SS1110 – Pesquisas em Práticas Escolares	Adair Mendes Nacarato	terça-feira	14h-17h
SS1108 – Metodologia e Métodos em Clínica da Atividade: Contribuições para Análise do Trabalho Docente	Daniela Dias dos Anjos	quarta-feira	9h-12h
SS1079 – Subjetividades em Educação na Contemporaneidade	Márcia Aparecida Amador Mascia	quarta-feira	14h-17h
SS1099 – Educação, Regimes de Verdade e Liberdade	Carlos Roberto da Silveira	quarta-feira	14h-17h

DISCIPLINA <u>EXCLUSIVA DO DOUTORADO</u>	PROFESSOR	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
SS1113 – Epistemologia e Educação	Luzia Batista de Oliveira Silva	terça-feira	14h-17h

Parágrafo único. O candidato deverá observar o dia, horário, docente responsável e créditos correspondentes à disciplina escolhida pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao/>.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar no ato da entrevista, que ocorrerá em 18 de fevereiro de 2020, às 14 horas, no Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu, prédio IV do Câmpus Itatiba, os seguintes documentos:

- I. Cópia simples do Diploma de Graduação e/ou de Mestrado (para inscrição em disciplina exclusiva do Doutorado) devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso;
- II. cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou Mestrado;
- III. currículo lattes;
- IV. cópia simples de documentos pessoais (CPF, Título de Eleitor, RG, certidão de casamento/ nascimento);
- V. cópia simples do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. cópia simples do boleto com autenticação bancária.

§ 1º Os candidatos que cursaram disciplina em regime especial e regime ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 (cinco) anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações/atualizações.

§ 2º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 5º No dia 20 de fevereiro de 2020 será publicado, no Câmpus Itatiba, o resultado, por meio de Edital afixado no quadro do Programa, com os nomes em ordem alfabética dos selecionados para a matrícula.

Art. 6º Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas no período de 28 de fevereiro a 3 de março de 2020, pelo site <https://www.usf.edu.br/educacao/>, e o pagamento será por meio de boleto bancário.

Art. 7º O direito de ingresso no Programa, oriundo do processo de seleção, extingue-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 8º Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Relacionamento do Câmpus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, até o dia 31 de março de 2020, após o que cessará a responsabilidade pela guarda dos mesmos.

Art. 9º As aulas terão início em 9 de março de 2020, conforme Calendário Escolar e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 27 de dezembro de 2019.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**